



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

PROCESSO Nº 2021223112
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022-SRP
VALIDADE: 12 (DOSE) MESES.
VIGÊNCIA DA ATA - 31/08/2023 - ART. 6º
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 07/04/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 29/08/2022
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 320655

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE, PARA ATUAR NOS EVENTOS ESPORTIVOS (DIVERSAS MODALIDADES) A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, brasileiro, casado, gestor público, RG nº 360.219 – SSP/RN, CPF sob o nº 260.806.644-53, residente e domiciliado na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, sala 302, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP 59146-270, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2022, processo administrativo nº 2021223112, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente ata de registro de preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, devidamente credenciados na entidade profissional competente, para atuar nos eventos esportivos (diversas modalidades) a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Integram a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: RP DAMÁSIO EIRELI		
CNPJ: 11.860.005/0001-00	Telefone: (84)3086-0033	E-mail: rpdentretenimento@gmail.com
	(84)99406-0049	
Endereço: Avenida Afonso Pena, 1206, Tirol, Natal/RN – CEP 59020-265		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH



Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Atletismo; - Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 08 árbitros federados e 08 auxiliares de arbitragem por turno.	TURNO	60	200,00	12.000,00
02	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Badminton; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 1 árbitro federado e 1 auxiliar de arbitragem (mesário).	JOGO	40	75,00	3.000,00
03	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETE Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Basquete; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 2 árbitros federados e 2 auxiliares de arbitragem (1 secretário e 1 cronometrista).	JOGO	150	165,00	24.750,00
04	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Futebol de Campo; - Jogo com dois tempos de no mínimo 35 minutos cada e no máximo 45 minutos cada; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 2 árbitros federados e 2 auxiliares de arbitragem (1 secretário e 1 cronometrista).	JOGO	800	270,00	216.000,00
05	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUT7 SOCIETY - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Futebol 7 Society; - Jogo com dois tempos de no mínimo 15 minutos cada e no máximo 25 minutos cada. - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 3 oficiais de arbitragem.	JOGO	500	173,00	86.500,00
06	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Futebol de Salão (FUTSAL); - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 2 árbitros federados e 2 auxiliares de arbitragem (1 secretário e 1 cronometrista).	JOGO	800	209,92	167.936,00
07	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTVOLEI Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Futevôlei; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 2	JOGO	100	160,00	16.000,00

Assinado por 2 pessoas: RAPHAEL PEDROZA DAMASIO e JORGE DE MORAES MAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/F86D-047C-CBC4-6BDA> e informe o código F86D-047C-CBC4-6BDA





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH



	árbitros federados e 2 auxiliares de arbitragem (1 secretário e 1 cronometrista).				
08	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Handebol; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 2 árbitros federados e 2 auxiliares de arbitragem (1 secretário e 1 cronometrista).	JOGO	120	165,00	19.800,00
09	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAPOEIRA - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Capoeira; - Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 6 árbitros federados e 3 auxiliares de arbitragem.	TURNO	30	180,00	5.400,00
10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Judô; - Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 3 árbitros federados e 6 auxiliares de arbitragem (mesa).	TURNO	40	200,00	8.000,00
11	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JIU JITISU - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade JIU JITISU; - Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 3 árbitros federados e 6 auxiliares de arbitragem (mesa).	TURNO	40	200,00	8.000,00
12	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Karatê; - Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 6 árbitros federados e 6 auxiliares de arbitragem (mesa).	TURNO	40	200,00	8.000,00
13	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Natação; - Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 8 árbitros federados e 8 auxiliares de arbitragem por turno.	TURNO	100	200,00	20.000,00
14	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TENIS DE MESA Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Tênis de Mesa; - Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 8 árbitros federado e 8 auxiliares de arbitragem (mesário).	TURNO	40	200,00	8.000,00
15	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL INDOOR Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Voleibol; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 2	JOGO	400	165,00	66.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH



	árbitros federados e 1 auxiliar de arbitragem (apontador).				
16	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL DE PRAIA Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Voleibol de Praia; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 2 árbitros federados e 1 auxiliar de arbitragem (apontador).	JOGO	600	180,00	108.000,00
17	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA XADREZ Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Xadrez; - 02 árbitros federado 02 auxiliares para cada turno.	TURNO	20	200,00	4.000,00
18	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA DANÇA - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Dança; - Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 5 árbitros habilitados e 3 auxiliares de arbitragem.	TURNO	40	190,00	7.600,00
19	SERVIÇO DE ARBITRAGEM (JULGAMENTO) PARA PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICO DO ESPORTE - Serviço de arbitragem (julgamento), para eventos esportivos; - Modalidade Conhecimentos gerais e específico do esporte; - Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 04 árbitros (educadores) e 04 auxiliares de arbitragem por turno.	TURNO	20	200,20	4.004,00
20	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA SURF - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Surf: Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 05 árbitros federados e 05 auxiliares de arbitragem por turno.	TURNO	30	200,00	6.000,00
21	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BODYBOARD - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Bodyboard; - Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 05 árbitros federados e 05 auxiliares de arbitragem por turno.	TURNO	30	190,00	5.700,00
22	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE AREIA - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Futebol de Areia; - Jogo com três tempos de no mínimo 12 minutos cada; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 2 árbitros federados e 1 auxiliar de arbitragem.	JOGO	300	170,00	51.000,00
23	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL DE AREIA - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; -	JOGO	300	170,00	51.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH



	Modalidade Handebol de Areia; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 2 árbitros federados e 1 cronometrista e um responsável pelo placar e pela súmula.				
24	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA LUTA OLÍMPICA - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Luta Olímpica; - Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 4 árbitros federados.	TURN0	30	190,00	5.700,00
25	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TAEWKOONDO - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Taewkoondo; - Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 1 árbitro central federado e 4 auxiliares de arbitragem.	TURN0	30	190,00	5.700,00
26	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA MUAY THAY - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Muay Thai; - Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 5 árbitros federados.	TURN0	30	190,00	5.700,00
27	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA QUEIMADA (pré desportivo de handebol) - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Queimada (Pré desportivo de handebol); - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 2 árbitros federados e 1 auxiliar de arbitragem (apontador)	JOGO	40	80,00	3.200,00
VALOR TOTAL R\$ 926.990,00 (novecentos e vinte e seis mil novecentos e noventa reais).					

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

3.1. A presente ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.

3.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH



da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

CLÁUSULA IV – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da presente ARP terá sua vigência não superior a 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme determina o artigo 15, § 3º, III da lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA V – SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:

5.1.1. A SEARH julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e

5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.

5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

5.2.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;

5.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

5.2.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou

5.2.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.

5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. por razão de interesse público; ou

5.4.2. a pedido do fornecedor.

5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH



superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.

5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:

5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

CLÁUSULA VI – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

RAPHAEL PEDROZA DAMÁSIO

CPF N° 009.991.014-47

RP DAMÁSIO EIRELI

CNPJ N° 11.860.005/0001-00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH



Assinado por 2 pessoas: RAPHAEL PEDROZA DAMASIO e JORGE DE MORAES MAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/F86D-047C-CBC4-6BDA> e informe o código F86D-047C-CBC4-6BDA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F86D-047C-CBC4-6BDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RAPHAEL PEDROZA DAMASIO (CPF 009.XXX.XXX-47) em 01/09/2022 19:27:38 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **RAPHAEL PEDROZA DAMASIO (CPF 009.XXX.XXX-47) em 01/09/2022 19:29:11 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **RAPHAEL PEDROZA DAMASIO (CPF 009.XXX.XXX-47) em 01/09/2022 19:30:38 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **RAPHAEL PEDROZA DAMASIO (CPF 009.XXX.XXX-47) em 01/09/2022 19:31:52 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **RAPHAEL PEDROZA DAMASIO (CPF 009.XXX.XXX-47) em 01/09/2022 19:33:05 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **RAPHAEL PEDROZA DAMASIO (CPF 009.XXX.XXX-47) em 01/09/2022 19:34:09 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **RAPHAEL PEDROZA DAMASIO (CPF 009.XXX.XXX-47) em 01/09/2022 19:35:13 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **RAPHAEL PEDROZA DAMASIO (CPF 009.XXX.XXX-47) em 01/09/2022 19:36:00 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)



JORGE DE MORAES MAIA (CPF 260.XXX.XXX-53) em 02/09/2022 08:46:01 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/F86D-047C-CBC4-6BDA>